



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 4.031, de 29 de dezembro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	CR\$	125,00
BANDEIRA INICIAL.....	CR\$	250,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$	125,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$	150,00
HORA PARADA.....	CR\$	1.000,00
CORRIDA COM HORA MARCADA....	Cr\$	125,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2.- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço na chamada do usuário.

ARTIGO 3.- O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.




Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

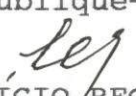
ARTIGO 4.- Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria n. 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.016, de 29 de novembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração
em exercício



Decreto 4031-29-12-9
em vigor - 30-12-93

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1993.-

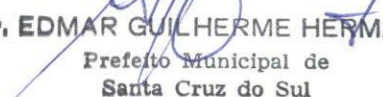
Exmo. Sr.

Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

PARECER

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, em relação a solicitação de majoração de tarifa para serviço de táxis encaminhada a esta Secretaria é, encaminhar a Vossa Excelência o valor das seguintes tarifas abaixo fixadas, o que equivale à 33,0% de majoração.

UT.....	CR\$ 95,00..p/..	CR\$ 125,00
BANDEIRA INICIAL.....	CR\$ 190,00..p/..	CR\$ 250,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$ 95,00..p/..	CR\$ 125,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$ 114,00..p/..	CR\$ 150,00
HORA PARADA.....	CR\$ 760,00..p/..	CR\$ 1.000,00
CORRIDA COM H. MARCADA.	CR\$ 95,00..p/..	CR\$ 125,00


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1993.-

Exmo. Sr.

Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

PARECER

O Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, em relação a solicitação de majoração de tarifa para serviço de táxis encaminhada a esta Secretaria é, encaminhar a Vossa Excelência o valor das seguintes tarifas abaixo fixadas, o que equivale à 33,0% de majoração.

UT.....	CR\$ 95,00..p/..	CR\$ 125,00
BANDEIRA INICIAL.....	CR\$ 190,00..p/..	CR\$ 250,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$ 95,00..p/..	CR\$ 125,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$ 114,00..p/..	CR\$ 150,00
HORA PARADA.....	CR\$ 760,00..p/..	CR\$ 1.000,00
CORRIDA COM H. MARCADA;	CR\$ 95,00..p/..	CR\$ 125,00


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BENS DE SANTA CRUZ DO SUL.

Ilmo. Sr.

EDMAR GUILHERME HERMANY

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de um aumento dos combustíveis ocorrido no dia 08-12-93, aumento esse de 18%; e outro aumento que está previsto para os próximos dias, que será em torno de 16% à 20%.

Com base nestes aumentos dos combustíveis e com o alto custo de vida em que nos encontramos, solicitamos um aumento de 60%, sobre a tarifa atual.

Conforme o Exmo. Prefeito, autorizou um aumento de tarifas do transporte coletivo, a partir do dia 29-12-93, esperamos que V. Excia, conceda um reajuste nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), com o mesmo dia que entrará em vigor o aumento dos ônibus.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 24 de dezembro de 1993.

Leonel Fischborn

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

